

Viana

Lei

LEI Nº 3.431, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DENOMINA DE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROBERTA FERNANDES PEREIRA", A UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO SOL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Roberta Fernandes Pereira", a Unidade de Saúde localizada no bairro Vale do Sol, em Viana-ES.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de Janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1469255

LEI Nº 3.432, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA SOBRE ESPORTE PARAOLÍMPICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VIANA/ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal instituir Programas de Esporte Paraolímpico nas Escolas municipais, com o objetivo de promover a inclusão e o desenvolvimento de alunos com deficiência através do esporte.

Art. 2º São objetivos desta lei:

- I** - promover a igualdade de oportunidades para alunos com deficiência;
- II** - desenvolver habilidades físicas e cognitivas;
- III** - fomentar a socialização e integração.

Art. 3º Os Programas poderão ser implementados em parceria com órgãos governamentais e organizações não governamentais.

Art. 4º Os Programas sobre Esporte Paraolímpico nas Escolas municipais poderão contar com:

- I** - infraestrutura adaptada para esportes paraolímpicos;
- II** - professores e treinadores capacitados;
- III** - materiais e equipamentos específicos;



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

IV - parcerias com organizações esportivas paraolímpicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de Janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1469261

Resolução

RESOLUÇÃO COMDICAVI Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- AMAES VIANA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VIANA - COMDICAVI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana - COMDICAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.796 de 09 de agosto de 2016 e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR, o registro da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- AMAES VIANA**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana (COMDICAVI), inscrita no CNPJ 4.889.666/0005-27, localizada na Rua Aspásia Varejão Dias, nº227 - Centro - Viana/ES, **no segmento de Orientação e apoio sócio-familiar para a execução do Programa Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13815/2024, com vigência de 21 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2026.

Art.2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de assinatura.

Viana/ES, 21 de novembro de 2024.

HADASSA LOHAYNE GONÇALVES ALVES

Vice -Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI

Protocolo 1469262

RESOLUÇÃO COMDICAVI Nº 17/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E INSCRIÇÕES DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GÖRVENAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VIANA - COMDICAVI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana - COMDICAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.796 de 09 de agosto de 2016 e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2024;